



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.052, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

(ALTERA A DATA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALE COMPRA OU DA LIBERAÇÃO DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, PREVISTA NO § 1° DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 3.210, DE 29 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - A data de distribuição do vale compra pela prefeitura ou da liberação do valor do cartão alimentação eletrônico, prevista no § 1° do artigo 1° da Lei Municipal n° 3.210, de 29 de maio de 2007, fica alterada para o período entre os dias 1 e 5 do mês em que for devido.

Artigo 2° - O Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal n° 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal n° 3.210, de 9 de maio de 2007, será devido a partir do mês subsequente àquele em que o servidor for admitido.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -